



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2023,
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Edson Luís Baccin Martinelli**, Brasileiro, casado, portador do RG nº 3068790199 e do CPF nº 975.974.060-53, residente e domiciliado na Linha Cachoeirinha, Interior de Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EDITORA FTD S/A – FTD EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 156, CEP 01.326-010, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, fone (11) 3598-6000 e (11) 3598-6137 e e-mail adm.areapublica@ftdse.com.br, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Fernando Jamil Maluf**, Brasileiro, Gerente Nacional Área Pública, portador do CPF nº 966.302.728-20, e RG nº 7535925-X SSP SP, e pelo Sr. **Aramis Antônio da Luz**, Brasileiro, Diretor Comercial, portador do CPF nº 484.928.849-91 e RG nº 3.727.475-5, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato original passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.- Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Didáticos de Ensino “SIM SISTEMA DE ENSINO”, para utilização dos alunos na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município de Engenho Velho, RS, incluindo Materiais dos professores, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
1	Educação Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 400,00	Módulo 1	R\$ 200,00	05	R\$ 1.000,00
2					Módulo 2	R\$ 200,00	05	R\$ 1.000,00
3	Educação Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 400,00	Módulo 1	R\$ 200,00	19	R\$ 3.800,00
4					Módulo 2	R\$ 200,00	19	R\$ 3.800,00
5	Educação Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 400,00	Módulo 1	R\$ 100,00	33	R\$ 3.300,00
6					Módulo 2	R\$ 100,00	33	R\$ 3.300,00
7					Módulo 3	R\$ 100,00	33	R\$ 3.300,00
8					Módulo 4	R\$ 100,00	33	R\$ 3.300,00
9	Educação Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 400,00	Módulo 1	R\$ 100,00	23	R\$ 2.300,00
10					Módulo 2	R\$ 100,00	23	R\$ 2.300,00
11					Módulo 3	R\$ 100,00	23	R\$ 2.300,00
12					Módulo 4	R\$ 100,00	23	R\$ 2.300,00
Totalização da Educação Infantil		Alunos 80		Valor Infantil R \$ 32.000,00				

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
13	Ensino Fundam. Anos Iniciais	1º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 521,00	Módulo 1	R\$ 130,25	24	R\$ 3.126,00
14					Módulo 2	R\$ 130,25	24	R\$ 3.126,00
15					Módulo 3	R\$ 130,25	24	R\$ 3.126,00
16					Módulo 4	R\$ 130,25	24	R\$ 3.126,00
17	Ensino Fundam. Anos Iniciais	2º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 521,00	Módulo 1	R\$ 130,25	29	R\$ 3.777,25
18					Módulo 2	R\$ 130,25	29	R\$ 3.777,25
19					Módulo 3	R\$ 130,25	29	R\$ 3.777,25
20					Módulo 4	R\$ 130,25	29	R\$ 3.777,25
21	Ensino Fundam. Anos Iniciais	3º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 521,00	Módulo 1	R\$ 130,25	27	R\$ 3.516,75
22					Módulo 2	R\$ 130,25	27	R\$ 3.516,75
23					Módulo 3	R\$ 130,25	27	R\$ 3.516,75
24					Módulo 4	R\$ 130,25	27	R\$ 3.516,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
 CNPJ 94.704.129/0001-24

25	Ensino Fundam. Anos Iniciais	4º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 521,00	Módulo 1	R\$ 130,25	22	R\$ 2.865,50
26					Módulo 2	R\$ 130,25	22	R\$ 2.865,50
27					Módulo 3	R\$ 130,25	22	R\$ 2.865,50
28					Módulo 4	R\$ 130,25	22	R\$ 2.865,50
29	Ensino Fundam. Anos Iniciais	5º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 521,00	Módulo 1	R\$ 130,25	30	R\$ 3.907,50
30					Módulo 2	R\$ 130,25	30	R\$ 3.907,50
31					Módulo 3	R\$ 130,25	30	R\$ 3.907,50
32					Módulo 4	R\$ 130,25	30	R\$ 3.907,50
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS					alunos	132	Valor Anos Iniciais	R\$ 68.772,00
Item	A / P	Seg	Ano	Especificação	Número de Módulos	Quantidade de Alunos	Valor Anua Por Aluno	Valor Anual Total
33	A	EF	1º ano	TRILHAS ESPANHOL		24	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00
34	A	EF	2º ano	TRILHAS ESPANHOL		29	R\$ 97,00	R\$ 2.813,00
35	A	EF	3º ano	TRILHAS ESPANHOL		27	R\$ 97,00	R\$ 2.619,00
36	A	EF	4º ano	TRILHAS ESPANHOL		22	R\$ 97,00	R\$ 2.134,00
37	A	EF	5º ano	TRILHAS ESPANHOL		30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
TOTALIZAÇÃO OUTROS MATERIAIS SOLICITADOS						132	R\$ 12.804,00	

PROPOSTA COMERCIAL - RESUMO DOS VALORES

Sistema Ensino INFANTIL	R\$ 32.000,00	Sist. Ensino Fund. Anos INICIAIS	R\$ 68.772,00
Sist. Ensino Fund. Anos FINAIS	R\$0,00	OUTROS Materiais Solicitados	R\$ 12.804,00
VALOR TOTAL PROPOSTA		R\$ 113.576,00	
Cento e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais		nº total de alunos (SISTEMA DE ENSINO)	212

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

*4.1 - O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 113.576,00 (Cento e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, considerando os valores unitários indicados na Cláusula Segunda, conforme proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2024, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2023 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 01 de fevereiro de 2024.


Edson Luis Baccin Martinelli
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATADA

Luiz Fernando Jamil Maluf
EDITORA FTD S/A
CONTRATADA

Aramis Antônio da Luz
EDITORA FTD S/A
CONTRATADA

Testemunhas: _____ - CPF _____

_____ - CPF _____